Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 06 de novembro de 2026 | Ano VI | Edição nº 1349

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 8
Extrato de dispensa 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 8
Aviso de Contratação Direta 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-7298
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 4.094 de 04/11/2026.

"Dispõe sobre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providencias".

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)**:**

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
NOVA	08.245.0007-1.017	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
				TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 1.256.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil reais)**:**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	**02.03.01**	**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**			
047	16.482.0005-1.039	05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.**			
186	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
405	10.301.0017-2.004	02	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	526.000,00
				TOTAL	**1.256.000,00**

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R$ 15.493,48** (quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**:**

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
NOVA	08.245.0007-1.017	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.493,48
				TOTAL	**15.493,48**

Art. 4° - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
387	08.245.0007-1.017	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.493,48
				TOTAL	**15.493,48**

Art. 5º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R$ 1.931.663,00** (um milhão, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais)**:**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	**02.03.01**	**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**			
046	16.482.0005-1.039	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	37.800,00
Unidade:	**02.04.01**	**COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.**			
086	04.122.0005-2.049	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS**			
099	28.841.0006-0.001	01	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	603.163,00
Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
133	08.245.0007-2.029	08	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
Unidade:	**02.08.02**	**COORDENADORIA DE ENSINO MUNICIPAL**			
238	12.365.0008-2.011	01	3.3.90.39.00	Obras e Instalações	476.000,00
Unidade:	**02.09.01**	**COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**			
293	27.812.0002-2.054	01	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
Unidade:	**02.10.02**	**COORD. OBRAS E SERVIÇOS DAE**			
315	17.122.0011-0.005	01	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	280.700,00
Unidade:	**02.11.02**	**DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**			
340	15.452.0015-2.027	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	490.000,00
				TOTAL	**1.931.663,00**

Art. 6° - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 5º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	**02.03.01**	**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

026	15.451.0005-1.025	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
030	15.451.0005-1.027	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
032	15.451.0005-1.028	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
037	15.451.0005-1.032	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
038	15.606.0005-1.033	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	47.909,16
040	20.606.0005-1.034	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	44.484,71
042	15.451.0005-1.037	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	89.428,80
044	15.451.0005-1.038	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
048	15.451.0005-1.040	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
368	15.451.0005-1.075	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	46.375,30
Unidade:	**02.04.01**	**COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.**			
062	06.125.0005-1.021	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
115	08.245.0019-1.017	08	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
128	08.245.0007-2.029	08	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.000,00
387	08.245.0007-1.017	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.810,21
Unidade:	**02.08.01**	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO**			
212	12.361.0008-2.010	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	264.000,00
Unidade:	**02.08.02**	**COORDENADORIA DE ENSINO MUNICIPAL**			
218	12.361.0008-1.044	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	233.907,85
219	12.361.0008-1.084	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	128.993,37
Unidade:	**02.09.01**	**COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**			
296	27.812.0002-2.054	01	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desportivas	35.000,00
Unidade:	**02.10.02**	**COORD. OBRAS E SERVIÇOS DAE**			
391	17.512.0011-1.012	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	63.215,59
Unidade:	**02.11.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
332	15.452.0012-2.028	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	490.000,00
Unidade:	**02.12.01**	**SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**			
393	18.542.0013-1.136	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.538,01
				TOTAL	**1.931.663,00**

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 04 de novembro de 2026.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2026.11.05 08:28:20 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 074 de 04/11/2026.

"Dispõe sobre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providencias".

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais)**:**

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
NOVA	08.245.0007-1.017	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
				TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 1.256.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil reais)**:**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	**02.03.01**	**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**			
047	16.482.0005-1.039	05	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
Unidade:	**02.07.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.**			
186	10.301.0017-2.004	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	230.000,00
405	10.301.0017-2.004	02	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	526.000,00
				TOTAL	**1.256.000,00**

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R$ 15.493,48** (quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**:**

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
NOVA	08.245.0007-1.017	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.493,48
				TOTAL	**15.493,48**

Art. 4° - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
387	08.245.0007-1.017	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.493,48
				TOTAL	**15.493,48**

Art. 5º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R$ 1.931.663,00** (um milhão, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais)**:**

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	**02.03.01**	**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**			
046	16.482.0005-1.039	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	37.800,00
Unidade:	**02.04.01**	**COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.**			
086	04.122.0005-2.049	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
Unidade:	**02.05.01**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS**			
099	28.841.0006-0.001	01	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	603.163,00
Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
133	08.245.0007-2.029	08	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
Unidade:	**02.08.02**	**COORDENADORIA DE ENSINO MUNICIPAL**			
238	12.365.0008-2.011	01	3.3.90.39.00	Obras e Instalações	476.000,00
Unidade:	**02.09.01**	**COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**			
293	27.812.0002-2.054	01	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
Unidade:	**02.10.02**	**COORD. OBRAS E SERVIÇOS DAE**			
315	17.122.0011-0.005	01	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	280.700,00
Unidade:	**02.11.02**	**DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**			
340	15.452.0015-2.027	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	490.000,00
				TOTAL	**1.931.663,00**

Art. 6° - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 5º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	**02.03.01**	**PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

026	15.451.0005-1.025	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
030	15.451.0005-1.027	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
032	15.451.0005-1.028	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
037	15.451.0005-1.032	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
038	15.606.0005-1.033	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	47.909,16
040	20.606.0005-1.034	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	44.484,71
042	15.451.0005-1.037	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	89.428,80
044	15.451.0005-1.038	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
048	15.451.0005-1.040	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
368	15.451.0005-1.075	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	46.375,30
Unidade:	**02.04.01**	**COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.**			
062	06.125.0005-1.021	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Unidade:	**02.06.01**	**GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL**			
115	08.245.0019-1.017	08	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
128	08.245.0007-2.029	08	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.000,00
387	08.245.0007-1.017	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.810,21
Unidade:	**02.08.01**	**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO**			
212	12.361.0008-2.010	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	264.000,00
Unidade:	**02.08.02**	**COORDENADORIA DE ENSINO MUNICIPAL**			
218	12.361.0008-1.044	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	233.907,85
219	12.361.0008-1.084	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	128.993,37
Unidade:	**02.09.01**	**COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**			
296	27.812.0002-2.054	01	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Científicas, Desportivas	35.000,00
Unidade:	**02.10.02**	**COORD. OBRAS E SERVIÇOS DAE**			
391	17.512.0011-1.012	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	63.215,59
Unidade:	**02.11.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
332	15.452.0012-2.028	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	490.000,00
Unidade:	**02.12.01**	**SECRETARIA MUN. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**			
393	18.542.0013-1.136	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.538,01
				TOTAL	**1.931.663,00**

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 04 de novembro de 2026.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2026.11.05 08:27:48 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Proc. Administrativo: 8.166/2026
Nº Proc. Compras: 801/2026
Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS
Valor Global: R$ 8.950,00
Contratada: PLIMPLIM LOCACAO DE BRINQUEDOS LTDA
Data: 05/11/2026

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Proc. Administrativo: 8.246/2026
Nº Proc. Compras: 792/2026
Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA ESF CECAP
Valor Global: R$ 1.030,00
Contratada: DIRCEU FRANCISCO ABEGÃO
Data: 03/11/2026

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Proc. Administrativo: 8.265/2026
Nº Proc. Compras: 793/2026
Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA
Valor Global: R$ 1.470,00
Contratada: DIRCEU FRANCISCO ABEGÃO
Data: 03/11/2026

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Proc. Administrativo: 8.402/2026
Nº Proc. Compras: 822/2026
Objeto: DESPESA COM TRANSLADO SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 350,00
Contratada: ORGANIZAÇÃO SOC. DE LUTO PRESIDENTE LTDA
Data: 05/11/2026

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
2º Aditamento Contratual
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026 – **PROCESSO Nº** 509/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CONTRATADA:P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: O ato fundamenta-se no art. 71, III e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, em estrita atenção às justificativas técnicas discriminadas no Memorando nº 5015/2026 (1Doc), bem como no Ofício nº 297/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contando com o respaldo da decisão exarada pela autoridade competente, a Prefeita Municipal, além da expressa anuência da Contratada mediante Termo de Ciência e Renúncia regularmente assinado por seu representante legal.

Diante disso, fica pactuada a anulação parcial do Contrato nº 264/2026, exclusivamente quanto aos lotes 225 e 226 do objeto contratual, totalizando uma redução no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais). Em decorrência desta alteração, o contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 429.132,51 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), permanecendo inalteradas, válidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais originais, conforme tabela abaixo:

Fornecedor	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			
	ITEM	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
225	28758 - TIJOLO 6 FUROS (MILHEIRO)	R$ 1.150,00	750	**R$ 862.500,00**
226	28758 - TIJOLO 6 FUROS (MILHEIRO)	R$ 1.150,00	250	**R$ 287.500,00**
		TOTAL:	**1000**	**R$ 1.150.000,00**

Data: 05 de novembro de 2026.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
1ª RETIFICAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 13/2026
Processo nº 767/2026

Fica alterado o Edital da Concorrência Eletrônica nº **13/2026**, em conformidade com o Processo nº **767/2026**, cujo objeto é a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A TÍTULO PRECÁRIO E REMUNERADO, DE 03 (TRÊS) UNIDADES INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E VALORES ESTIMADOS.** Comunica, ainda, aos interessados que será **mantida** a data de abertura da sessão para o dia 11 de novembro de 2026, às 09h00, uma vez que houve apenas a retirada do LOTE 4 do certame, de modo que a alteração não compromete a formulação das propostas, no que tange aos lotes remanescentes, não ocorrendo alteração na composição, nas especificações ou nas condições dos demais itens, que permanecerão exatamente como originalmente previstos no instrumento convocatório. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: **www.presidentevenceslau.sp.gov.br**, ou na própria Plataforma Licitar Digital através do site: **https://licitar.digital/** .Mais informações fone (0xx18) 3272-1101.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 8.433/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL **(PREGÃO FRACASSADO Nº. 67/2026).** A PREFEITURA

MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU, na pessoa da Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	ACOLHIMENTO MENSAL DE IDOSO GRAU I DE DEPENDÊNCIA	SV	12

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 05 de novembro de 2026.

Barbara Medeiros Vilches

Prefeita Municipal.

.....